



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

Resolução nº 006/2017/CMS/MN-RO

Monte Negro, 02 de Maio de 2017.

“ DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DA PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº
11957.240000/17-007, DESTINADA
PARA AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA
DA MULHER”

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO-RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS, Lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de 1994, bem como seu Regimento interno decidiu, em Reunião Ordinária Realizada no dia 02 de Maio de 2017, emitir o seguinte:

CONSIDERANDO: Que a Secretaria de Saúde não dispõe de veículo em sua frota para prestar o transporte da Equipe da Estratégia de Saúde da Família mencionado na proposta, sendo atualmente atendida esta necessidade através de veículo locado.

CONSIDERANDO: A necessidade do Município em garantir os serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90.

CONSIDERANDO: A necessidade da Secretaria de Saúde em dispor de ambiências que atendam as exigências de acordo com as normativas da Vigilância Sanitária, visando o atendimento adequado e humanizado aos usuários do SUS e profissionais que atuam neste estabelecimento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º, Aprovar a Proposta de Aquisição de Convênio 11957.240000/17007, no valor de R\$ 148.998,00 (Cento e Quarenta e oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais) para

Ampliação da Clínica da Mulher atender as necessidades deste estabelecimento, localizado na Rua Braulino Pereira Gomes, 2829, Setor 02, inscrito no CNES 5339634, no município de Monte Negro-RO.

Art. 2º, Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Bezerra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Monte Negro – RO.

Homologo a Resolução nº 006/CMS/2017/CMS/MN-RO, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM : 02/05/2017